



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NA WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **BLA PRODUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BLA PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pio IX, nº 384, Sala - 08 - Bairro da Torre - Recife - PE, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.790.572/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **GUSTAVO BELO E LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.396.614-20, residente e domiciliado nesta cidade,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 225/2014, datado de 11/12/2014, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 16/2012, bem como as vantagens para a Administração, proporcionadas pelos valores apresentados;

CONSIDERANDO o informativo do Controle Interno, segundo o qual há saldo de empenho disponível para ser efetuado até 31/12/2014, razão pela qual não se elaborou empenho global;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** vem atendendo os objetivos contratuais, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, em resposta ao ofício de nº 088/2014, datado de 17/11/2014, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores atuais;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 225/2014/SCG, de 11/12/2013.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 107/2014/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **20/12/2014** e final **19/12/2015**.

2º TA ao Contrato nº 16/2012 - BLA PRODUÇÕES LTDA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 16.233,33 (dezesesseis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39, nota de empenho nº 2014.00331, com despesas amparadas pelo orçamento de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de dezembro de 2014.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

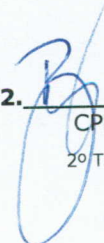

AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


GUSTAVO BELO E LIRA
Empresa BLA PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA


Procuradoria Legislativa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2.  _____
CPF/MF nº 064.038.034-20
2º TA ao Contrato nº 16/2012 - BLA PRODUÇÕES LTDA